

Fluor
Lei no 36 de 20 de Junho de 1953

"Abre Crédito Especial de Cr\$ 40.000,00, Para fins que especifica."

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Inhuma, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor um crédito especial da importância de Quarenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 40.000,00), destinado ao aparelhamento da Seção Técnica da Prefeitura Municipal.

ART. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior, indica-se, como recurso disponível, o excesso de arrecadação, previsto para o corrente ano, disp. exercício.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhuma,
em 20 de Junho de 1953.

Edmundo Brandão
Prefeito Municipal
Hernando
Secretário.